PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 073/GAB/PROC

Lapa, 16 de Junho de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 043/2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000001060 / 2014** 23/06/2014
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 11:15:34

23/06/14
Ass. ponto prazo
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dango/Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 043, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.643,24 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.2.037 – Programa PSE–Piso de Alta Complexidade

3.3.50.41.00.00.1857 – Contribuições.....	R$	5.643,24
TOTAL.....	R$	5.643,24

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.2.037 – Programa PSE–Piso de Alta Complexidade

278:3.3.90.30.00.00.1857 – Material de Consumo.....	R$	5.643,24
TOTAL.....	R$	5.643,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 043, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.643,24 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Este item está nos Recursos Vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social.

Outrossim, justificamos esta inclusão, devido esta verba ser repassada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, conforme prevê o Termo de Convênio (cópia anexo), firmado entre o Município da Lapa e APAE em 10/01/2013.

Informo ainda que, o valor relativo a esta suplementação, serão efetivados por meio do cancelamento parcial da dotação orçamentária constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de junho de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 043/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 23/06/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 24/06/2014.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 23/06/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 043/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 23/06/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 24/06/2014.

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 23/06/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
WILMAR JOSÉ HORNING